

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

112.101

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de junho de 2.001.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado à Alameda Jaguaruna, constituído pelo lote n.º 09 da quadra n.º 19, do loteamento denominado "ALDEIA DA SERRA-RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS", situado no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, com a área de 595,00 m², medindo 17,00m de frente para a Alameda Jaguaruna; de quem da rua olha para o lote, mede da frente aos fundos 35,00m do lado direito, onde confronta com o lote 10; 35,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 08 e 17,00m nos fundos, onde confronta com o lote 19 e com parte do lote 18.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º.24004.21.45.0498.00.000.3.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Quatá, n.º 720, Vila Olímpia, com filial na Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado, à Alameda Surubijú, n.º 2.010, em Alphaville, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 61.583.860/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: R.05/17.449, de 31.01.1985; R.07/17.450, de 31.01.1985; R.07/17.451, de 31.01.1985; R.07/17.452, de 31.01.1985; R.01/19.067, de 19.03.1980; R.03/21.273, de 25.09.1980; R.01/24.537, de 25.02.1981; R.06/27.957, de 18.11.1981; R.04/29.314, de 22.09.1983; R.03/32.898, de 04.10.1982; R.02/36.912, de 06.12.1982; R.05/40.930, de 14.10.1983; R.04/45.266, de 06.09.1983; R.02/64.368, de 19.11.1986; R.02/86.401, de 05.09.1991, (**Loteamento registrado sob os n.ºs R.03/84.441; R.03/84.442; e R.04/87.043, datados de 04.05.1994**), tudo deste Registro Imobiliário.

O Oficial Substituto

Bel. Adelmo Fioranelli
Oficial Substituto

Av.01/112.101, em 29 de junho de 2.001.

Procede-se a presente averbação de transporte, à vista das averbações n.ºs 06, 06 e 07, feitas respectivamente em 19/06/1.998 nas matrículas números 84.441, 84.442 e 87.043 deste Registro de Imóveis, para consignar que no loteamento denominado "ALDEIA DA SERRA-RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS", do qual o lote matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial Substituto,

Bel. Adelmo Fioranelli
Oficial Substituto

(continua no verso)

MATRÍCULA

112.101

FICHA

001

Av.02/112.101, em 29 de junho de 2.001.

Pelo requerimento firmado neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 13 de junho de 2.001, e à vista da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cisão Parcial e de Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Ltda, realizada em 29 de janeiro de 2.001, instruída pelos Protocolo de Justificação e Laudo de Avaliação datados de 29 de janeiro de 2.001, tudo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº.33.486/01-3, em sessão de 21 de fevereiro de 2.001, e publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2.001, é feita a presente averbação, para constar que em virtude de **CISÃO PARCIAL** da proprietária, CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, já qualificada, o imóvel matriculado avaliado em R\$13.452,95, **verteu** ao patrimônio da empresa, LRA PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à Alameda Cauaxi, nº.293, 2º andar, sala 01, Alphaville, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.04.091.801/0001-60.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial Substituto,

Bel. Adelmo Fioranelli
Oficial Substituto

Protocolo microfilme nº 196.077

Rolo 3.332

Av.03/112.101, em 16 de fevereiro de 2.004.

Pela escritura lavrada aos 05 de fevereiro de 2.004, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 123, páginas nºs 87/94, e certidão nº 00110/2004, datada de 28 de janeiro de 2.004, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, é feita a presente averbação, para consignar que, o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 24354.33.08.0498.00.0003.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.04/112.101, em 16 de fevereiro de 2.004.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, a proprietária, LRA PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$202.300,00, a SILVIA REGINA PESSOTTI BARTOLETTI METELO, brasileira, pedagoga, RG. nº 12.276.087-SSP/SP, CPF/MF. nº 041.323.418-52, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com PAULO JORGE ABRANTES FREIRE METELO, português, comerciante, RNE. nº W-667.407-8-

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
112.101

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de fevereiro de 2.004.

SE/DPMAF, CPF/MF. sob nº 843.349.758-87, residentes e domiciliados na Alameda das Carnaúbas, nº 285, Aldeia da Serra, Residencial Morada dos Pinheiros, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 21/01/2.003 (não registrado). Do título consta que a vendedora apresentou a certidão negativa de débito CND do INSS; e, positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeito de negativa, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, as quais ficaram arquivadas no referido Tabelião de Notas.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 223.482

Rolo 3.978

Av.05/112.101, em 14 de setembro de 2.010.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 05 de fevereiro de 2009, foi autorizada esta averbação, para constar que no imóvel matriculado, foi edificada uma casa residencial, a qual recebeu o nº. 355, com frente para a Alameda Jaguaruna, possuindo 728,69m² de área construída (sendo 712,54m² para a residência, 14,50m² para a piscina e 1,65m² para a casa de máquinas), conforme prova o Auto de Regularização nº. 135/2010 (processo nº. SEURB 00596/2007, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.637, de 01/03/2007), datado de 10 de maio de 2010, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº.232522010-21042010, CEI nº. 39.970.00114/69, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 08 de junho de 2010, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº.87, sob o número de ordem "05". Valor atribuído à obra R\$829.293,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 306.451

Rolo 5.577

R.06/112.101, em 14 de setembro de 2.010.

Pela escritura lavrada aos 25 de maio de 2009, no 26º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº. 2.491, folha 381, os proprietários, **PAULO JORGE ABRANTES FREIRE METELO**, empresário, e sua mulher **SILVIA REGINA PESSOTTI BARTOLETTI METELO**, RG. nº.12.276.087-6-SSP/SP, já

(Continua no verso)

MATRÍCULA

112.101

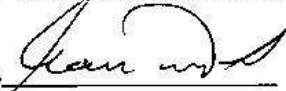
FICHA

002

VERSO

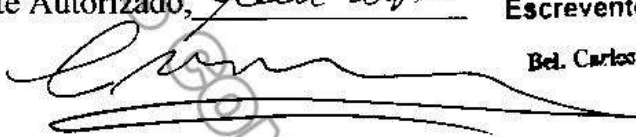
qualificados, residentes e domiciliados na Praça das Orquídeas, nº. 44, 2º andar, em Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$800.000,00, à empresa, **SAINT LUZIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº. 400, bairro Jardim Europa, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.239.918/0001-08.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Ceccato Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 306.450

Rolo 5.577

R.07/112.101, em 17 de janeiro de 2.012.

Pela escritura lavrada aos 04 de agosto de 2011, livro nº 803, folhas nº 016, rerratificada pela escritura lavrada aos 22 de dezembro de 2011, livro nº 815, folhas nº 099, ambas no 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, a proprietária, a empresa **SAINT LUZIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$800.000,00, a **VANESSA MARQUES ABENZA**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. nº 29.798.712-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 338.058.718-48, residente e domiciliada na Rua dos Figueiras, nº 29, Terra Nova I, no Município e Comarca de São Bernardo do Campo, neste Estado. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais ficaram arquivadas no citado Tabelião de Notas.

O Escrevente Autorizado,



Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,



José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 327.507

Rolo 5.905

Av.08/112.101, em 30 de outubro de 2.018.

Pelo requerimento subscrito no Município de São Paulo, Capital, aos 21 de agosto de 2.018, formulado pela exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 24 de julho de 2.018, expedida pelo D. Juízo de Direito da Vara Única do Foro e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, nos termos do **artigo 828, do Código de Processo Civil**, para constar que foi distribuída no dia 25 de

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
112.101

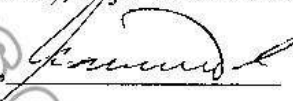
FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 30 de outubro de 2018.

abril de 2018, sob nº 1005570-13.2018.8.26.0068, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Obrigações, requerida por **SANDRA MANFRINATTI LOPES COVO**, CPF/MF. nº 215.011.558-14; e, **LUIZ CARLOS LOPES COVO**, CPF/MF. nº 376.662.908-53 (exequentes), contra **VANESSA MARQUES ABENZA**, CPF/MF. nº 338.058.718-48; **FELIPE PASCHOAL MARQUES ABENZA**, CPF/MF. nº 395.487.808-95; e, **AMANDA MARQUES ABENZA**, CPF/MF. nº 331.754.988-25, (executados), cujo valor da causa é de R\$2.357.969-92.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

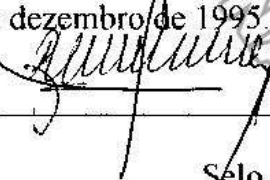
Protocolo microfilme nº 457.027

Rolo 7.565

Av.09/112.101, em 18 de novembro de 2020.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado “ALDEIA DA SERRA-RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS”, localiza-se no “Bairro Aldeia da Serra”, no Distrito do “Jardim Belval”, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,



Luiz Antonio de Freitas Basson
Substituto

Selo Digital nº 1205763E1000AV9M11210120C

Av.10/112.101, em 18 de novembro de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 30 de outubro de 2020 (protocolo de penhora online: PH000341932), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Central do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1005570-13.2018.8.26.0068), movida por **LUIZ CARLOS LOPES COVO**, CPF/MF nº 376.662.908-53, contra **VANESSA MARQUES ABENZA**, CPF/MF nº 338.058.718-48, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade da executada, **Vanessa Marques Abenza**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 11 de março de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$3.263.569,07, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a proprietária executada, **VANESSA MARQUES ABENZA**, já qualificada.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

112.101

FICHA

003

VERSO

O Escrevente Autorizado,



Luiz Antonio de Freitas Basson
Substituído

Protocolo microfilme nº 497.509

Rolo 8.061

Selo Digital nº 12057632100AV10M11210120T

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO